

# LEI Nº 722, de 01 de dezembro de 1998

Autoriza o Executivo firmar convênio com o Conselho Comunitário de São João e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, DIRCEU MEZZAROBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de São João, do Município de São João, com a finalidade de conceder subvenção social para manutenção das atividades do Projeto “**Semear Projeto Gralha Azul**”.

**Art. 2º** Para o exercício financeiro de 1999, os recursos correrão por conta da dotação orçamentária do Departamento de Ação Social:

**08.01.15814832-019 = Programa Operacional e Assistencial do Menor e do Adolescente.**

**Art. 3º** Para os anos subseqüentes os valores constarão da proposta orçamentaria respectiva.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná em, 01 de dezembro de 1998.

DIRCEU MEZZAROBA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
em, 01 de dezembro de 1998

OVILDO PEDROLO  
Dir. do Dpto. de Adm.